



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 01/12/2008, às 10:00
1907 / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV-449

00353

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição

Medida Provisória n.º 449, de 03/12/2008

Deposado Sílvio Lins

n.º do prontuário
450

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se onde couber um artigo com a seguinte redação:

“ Art..... As dívidas de Estados, Distrito Federal e Municípios relativas aos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil existentes em 06 de junho de 2.008, poderão ser renegociadas em até 240 meses, observadas ainda as condições definidas em ato do ministro da Fazenda.

Parágrafo único. Os Estados, Distrito Federal e Municípios deverão encaminhar suas solicitações ao Ministro da Fazenda até 31 de março de 2.009

Justificativa

No próximo dia 1º de janeiro serão empossados os prefeitos de todos os municípios do Brasil. Boa parte deles vai receber as prefeituras com uma herança maldita, resultado de dívidas deixadas pelos prefeitos que estão saindo. E o que se destaca são os débitos referentes a tributos federais, notadamente junto ao INSS. Neste momento em que o Governo procura sanear dívidas dos contribuintes em geral, mediante a MP 449, entendemos ser oportuna a apresentação desta emenda que tem por objetivo aliviar o início das administrações que serão empossadas no dia 1º de janeiro de 2.009. Esse alívio dará tranquilidade aos novos prefeitos para que inicie bem o seu mandato.”

PARLAMENTAR

Eduardo Sílvio Lins
Deposado Sílvio Lins
PMDB/DM

